

## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2025  
EDITAL SEI Nº 26468867/2025 - SAP.LCT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para atendimento a diversas unidades da Secretaria da Saúde de Joinville.

**Pedido de Esclarecimentos 01 - Recebido em 26 de agosto de 2025, às 09h23min.**

**Questionamento 01:** " Os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Atualmente os serviços são prestados pela empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, por meio do contrato nº 580/2024, SEI nº 0020631227.**"

**Questionamento 02:** " Qual a Previsão de início do contrato? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Acerca de tal questionamento, indicamos a leitura do subitem 5.2.1 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630:**

**5.2.1 Os serviços terão início após o recebimento da Ordem de Serviço Eletrônica, conforme seguinte cronograma de atividades:**

<b>Prazo</b>	<b>Ação</b>
<i>Em até 15 dias corridos, após assinatura da OS</i>	<i>Disponibilização dos supervisores para capacitação a ser realizada pela contratante, acerca das características da rede e dos serviços.</i>
<i>Em até 25 dias corridos, após assinatura da OS</i>	<i>Replicação da capacitação acerca das características da rede e dos serviços aos recepcionistas hospitalares, a ser realizada pelos supervisores da contratada.</i>
<i>Em até 30 dias corridos, após assinatura da OS</i>	<i>Início das atividades dos recepcionistas Hospitalares, em todos postos de trabalho descritos no <b>Anexo DETALHAMENTO DAS UNIDADES ATENDIDAS (SEI nº 25957066)</b></i>

**Questionamento 03:** " Qual o valor do Vale transporte do município? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Atualmente, o valor do vale transporte é R\$ 6,50 conforme Decreto nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, previsto nas Planilhas de Custos e Formação de Preços SEI nº 26169374.**"

**Questionamento 04:** " Qual o ISS do município? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **ISS 2,50% conforme a Lei complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003, previsto nas Planilhas de Custos e Formação de Preços SEI nº 26169374.**"

**Questionamento 05:** " O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Acerca de tal questionamento, indicamos a leitura do subitem 6.3.8 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630:**

**6.3.8** Registrar por meio biométrico e/ou digital, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;

**6.3.8.1** Controlar a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

**6.3.8.2** Fornecer quinzenalmente, em formato digital, o relatório de registro do ponto de seus empregados, envolvidos na contratação;"

**Questionamento 06:** " Os locais de prestação de serviços são de fácil acesso? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **As unidades onde serão prestados os serviços estão localizadas em várias localidades do município, conforme detalha o Anexo IX- Detalhamento das Unidades Atendidas - documento SEI nº 25957066.**"

Em complemento à manifestação da Secretaria de Saúde, registra-se que o instrumento convocatório possibilita a visita técnica aos interessados, a qual poderá ser agendada nos termos do subitem 4.9 do Termo de Referência.

**Questionamento 07:** " Algum dos postos realizará trabalhos em altura superior a 2 metros? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Não**".

**Questionamento 08:** " Quais são os riscos ocupacionais do serviço licitado? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Os riscos ocupacionais seguem o disposto no item 4.3 do Termo de Referência - Atividades, conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho, Anexo "Atividades" (25957276). Adicionalmente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), também do Ministério do Trabalho, descreve as atividades típicas de cada ocupação, podendo auxiliar na identificação dos riscos mais comuns associados a cada função.**"

**Questionamento 09:** " Há necessidade de supervisão? Se sim, onde deverá ficar lotado? Qual a frequência das visitas? "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **A presente contratação utiliza como referência a IN 005/2017, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços terceirizados e tem o objetivo de garantir a qualidade e a eficiência na gestão do contrato. A norma recomenda uma relação de um encarregado para cada trinta postos. Neste sentido, adotou-se para a presente contratação a contratação de 6 postos de supervisão (Item 1.2.1 do Termo de Referência - Serviço 26424630), distribuídos em Unidades estratégicas conforme Anexo DETALHAMENTO DAS UNIDADES ATENDIDAS (25957066)**

<b>Unidade</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº de Postos</b>
Centro de Atendimento ao Cidadão	Rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA 44 HORAS SEMANAIS	2
Pronto Atendimento 24 horas Sul	Rua Monsenhor Gercino, s/n - João Costa	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA DIURNO (12X36)	1
UBSF João Costa	Rua José Fernandes Dias, 129 - João Costa	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA DIURNO (12X36)	1

**Ressaltamos que a frequência de visitas não é um critério de medição de desempenho isolado, mas sim uma ferramenta da fiscalização técnica para avaliar o cumprimento de indicadores objetivos e mensuráveis, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).**

**Dessa forma, o foco da supervisão não está na quantidade de visitas, mas na eficiência em garantir que a contratada atinja as metas estabelecidas. A pontuação obtida na avaliação, que considera diversos indicadores além da presença física, reflete diretamente nos pagamentos, podendo levar a descontos proporcionais ("glosas") ou, em casos de desempenho inferior a 50 pontos, à aplicação de sanções e até à rescisão do contrato.**

**O documento de referência destaca uma série de indicadores concretos que a empresa contratada deverá cumprir, como:**

**Execução Técnica: Avaliada por meio de observação direta e um checklist diário.**

**Cobertura de Faltas e Substituições: Com a meta de cobrir 100% das ausências em até uma hora, verificada por livro de ponto e controle de substituições.**

**Comunicação com a contratante: As demandas administrativas devem ser atendidas em até 24 horas, com verificação por e-mails e protocolos formais.**

**Assiduidade e Pontualidade: Controlada por ponto eletrônico ou folha de presença.**

**Portanto, a estratégia de supervisão é flexível, permitindo que a empresa licitante defina a melhor forma de atingir os objetivos, desde que cumpra os padrões de qualidade e desempenho detalhados no Termo de Referência e no IMR. "**

**Questionamento 10:** " *Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas?* "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **A presente contratação utiliza como referência a IN 005/2017, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços terceirizados e tem o objetivo de garantir a qualidade e a eficiência na gestão do contrato. A norma recomenda uma relação de um encarregado para cada trinta postos. Neste sentido, adotou-se para a presente contratação a contratação de 6 postos de supervisão (Item 1.2.1 do Termo de Referência - Serviço 26424630), distribuídos em Unidades estratégicas conforme Anexo DETALHAMENTO DAS UNIDADES ATENDIDAS (25957066)**

<b>Unidade</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº de Postos</b>
Centro de Atendimento ao Cidadão	Rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA 44 HORAS SEMANAIS	2
Pronto Atendimento 24 horas Sul	Rua Monsenhor Gercino, s/n - João Costa	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA DIURNO (12X36)	1
UBSF João Costa	Rua José Fernandes Dias, 129 - João Costa	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA DIURNO (12X36)	1

**Ressaltamos que a frequência de visitas não é um critério de medição de desempenho isolado, mas sim uma ferramenta da fiscalização técnica para avaliar o cumprimento de indicadores objetivos e mensuráveis, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).**

**Dessa forma, o foco da supervisão não está na quantidade de visitas, mas na eficiência em garantir que a contratada atinja as metas estabelecidas. A pontuação obtida na avaliação, que considera diversos indicadores além da presença física, reflete diretamente nos pagamentos, podendo levar a descontos proporcionais ("glosas") ou, em casos de desempenho inferior a 50 pontos, à aplicação de sanções e até à rescisão do contrato.**

**O documento de referência destaca uma série de indicadores concretos que a empresa contratada deverá cumprir, como:**

**Execução Técnica:** Avaliada por meio de observação direta e um checklist diário.

**Cobertura de Faltas e Substituições:** Com a meta de cobrir 100% das ausências em até uma hora, verificada por livro de ponto e controle de substituições.

**Comunicação com a contratante:** As demandas administrativas devem ser atendidas em até 24 horas, com verificação por e-mails e protocolos formais.

**Assiduidade e Pontualidade:** Controlada por ponto eletrônico ou folha de presença.

**Portanto, a estratégia de supervisão é flexível, permitindo que a empresa licitante defina a melhor forma de atingir os objetivos, desde que cumpra os padrões de qualidade e desempenho detalhados no Termo de Referência e no IMR. "**

**Questionamento 11:** " *Onde o Supervisor ficará lotado?* "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **A presente contratação utiliza como referência a IN 005/2017, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços terceirizados e tem o objetivo de garantir a qualidade e a eficiência na gestão do contrato. A norma recomenda uma relação de um encarregado para cada trinta postos. Neste sentido, adotou-se para a presente contratação a contratação de 6 postos de supervisão (Item 1.2.1 do Termo de Referência - Serviço 26424630), distribuídos em Unidades estratégicas conforme Anexo DETALHAMENTO DAS UNIDADES ATENDIDAS (25957066)**

<b>Unidade</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº de Postos</b>
Centro de Atendimento ao Cidadão	Rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA 44 HORAS SEMANAIS	2
Pronto Atendimento 24 horas Sul	Rua Monsenhor Gercino, s/n - João Costa	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA DIURNO (12X36)	1
UBSF João Costa	Rua José Fernandes Dias, 129 - João Costa	SUPERVISOR DE RECEPCIONISTA DIURNO (12X36)	1

**Ressaltamos que a frequência de visitas não é um critério de medição de desempenho isolado, mas sim uma ferramenta da fiscalização técnica para avaliar o cumprimento de indicadores objetivos e mensuráveis, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).**

**Dessa forma, o foco da supervisão não está na quantidade de visitas, mas na eficiência em garantir que a contratada atinja as metas estabelecidas. A pontuação obtida na avaliação, que considera diversos indicadores além da presença física, reflete diretamente nos pagamentos, podendo levar a descontos proporcionais ("glosas") ou, em casos de desempenho inferior a 50 pontos, à aplicação de sanções e até à rescisão do contrato.**

**O documento de referência destaca uma série de indicadores concretos que a empresa contratada deverá cumprir, como:**

**Execução Técnica: Avaliada por meio de observação direta e um checklist diário.**

**Cobertura de Faltas e Substituições: Com a meta de cobrir 100% das ausências em até uma hora, verificada por livro de ponto e controle de substituições.**

**Comunicação com a contratante: As demandas administrativas devem ser atendidas em até 24 horas, com verificação por e-mails e protocolos formais.**

**Assiduidade e Pontualidade: Controlada por ponto eletrônico ou folha de presença.**

**Portanto, a estratégia de supervisão é flexível, permitindo que a empresa licitante defina a melhor forma de atingir os objetivos, desde que cumpra os padrões de qualidade e desempenho detalhados no Termo de Referência e no IMR."**

**Questionamento 12: " PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO: Será provisionado Hora Extra? "**

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Acerca de tal questionamento, indicamos a leitura do subitem 6.3.12 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630:**

**6.3.12** Não permitir que seus empregados realizem horas extras acima dos limites estabelecidas na legislação vigente;

**6.3.12.1** As horas extras não poderão gerar custos adicionais para a Contratante;"

**Questionamento 13: " PARA TODOS OS POSTOS DE TRABALHO: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? "**

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Indicamos a leitura do subitem 5.1.4.1 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630:**

**5.1.4.1** Poderá conforme acordado com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, conceder férias coletivas aos colaboradores das Unidades que não terão expediente, ou compensar o dia de ponto facultativo nas Unidades que tem expediente."

**Questionamento 14: Questão em branco.**

**Questionamento 15: " Está previsto adicional de insalubridade ou periculosidade? "**

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Não, conforme disposto no Anexo X- Planilhas de Custos e Formação de Preços - documento SEI nº 26143838."**

**Questionamento 16: " Está previsto algum adicional de risco? "**

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Não, conforme disposto no Anexo X- Planilhas de Custos e Formação de Preços - documento SEI nº 26143838."**

**Questionamento 17: " Quais os endereços para execução dos serviços? "**

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **As unidades onde serão prestados os serviços estão localizadas em várias localidades do município, conforme detalha o Anexo IX- Detalhamento das Unidades Atendidas - documento SEI nº 25957066."**

**Questionamento 18: " Há fornecimento de qualquer material ou equipamento? Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? "**

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Indicamos a leitura do subitem 4.4.4 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630.**"

**Questionamento 19:** " *Na questão contratual, qual a frequência de troca dos uniformes?* "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Indicamos a leitura do subitem 4.4.6 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630.**"

**Questionamento 20:** " *Há necessidade de algum treinamento específico? Se sim, será cobrado certificado? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de Hora Extra?* "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Acerca da necessidade de treinamentos, indicamos a leitura na íntegra do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630, onde constam exigências acerca de treinamentos e capacitações ; quanto ao certificados, não consta no instrumento convocatório tal exigência, porém, indicamos a leitura do subitem 6.3.26 IV do documento supracitado, onde consta a exigência de apresentação de "Comprovante de realização de treinamento específico para a função, quando exigido pela legislação e previsto no PGR;" os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, desde que estes não impactem no atendimento aos usuários das unidades. "**

**Questionamento 21:** " *Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de fato gerador ou de conta-depósito vinculada?* "

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 26608352/2025 - SES.UAD.AGD " **Indicamos a leitura do item 4.11.4 do Anexo VI- Termo de Referência - documento SEI nº 26424630.**"

**Grasiele Wandersee Philippe**

**Pregoeira**

**Portaria nº 235/2025**



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26608949** e o código CRC **4AF96F41**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.175142-0

26608949v19